



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 748

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
PODER LEGISLATIVO	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Relatório de Gestão Fiscal	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itararé**

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### **Câmara Municipal de Itararé**

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 748

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### III) COMUNIDADE DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES DE DROGAS DE ITARARÉ - COPADDI

Dispensa de Chamamento Público 03/2018

Fonte 1 – Municipal: R\$ 149.304,00

### IV) INSTITUTO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE ITARARÉ

Dispensa de Chamamento Público nº 04/2018

Fonte 1 – Municipal: R\$ 79.608,36

Fonte 2 – Estadual: R\$ 79.958,40

Fonte 5 – Federal: R\$ 17.400,00

### V) EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

Dispensa de Chamamento Público nº 005/2018

Fonte 1 – Municipal: R\$ 263.280,00

Fonte 2 – Estadual: R\$ 32.400,00

Fonte 5 – Federal: R\$ 27.000,00

### VI) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Inexigibilidade de Chamamento Público 01/2018 (Secretaria de Educação)

Fonte 1 – Municipal: R\$ 290.420,00

### VII) UNIPA – UNIÃO ITARAREENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

Inexigibilidade de Chamamento Público 02/2018

Fonte 1 – Municipal: R\$ 288.480,00

### VIII) VOLUNTÁRIOS ITARAREENSES NO COMBATE AO CANCER – VICC

Inexigibilidade de Chamamento Público 03/2018

Fonte 1 – Municipal: R\$ 276.864,00

### LEI MUNICIPAL Nº 4101, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

*Autoriza o Poder Executivo a subsidiar as organizações da sociedade civil do Município de Itararé, durante o exercício de 2021, através de aditamento aos Termos de Colaboração, e dá outras providências.*

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a subsidiar as organizações da sociedade civil do Município de Itararé, durante o exercício de 2021, através de aditamento aos Termos de Colaboração já existentes, nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 c/c Decreto Municipal nº 98, de 30 de maio de 2016, na forma abaixo descrita:

#### I) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Dispensa de Chamamento Público 01/2018 (Secretaria de Desenvolvimento Social)

Fonte 1 – Municipal: R\$ 188.784,00

Fonte 2 – Estadual: R\$ 93.470,40

Fonte 5 – Federal: R\$ 69.660,00

#### II) ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Dispensa de Chamamento Público nº 02/2018

Fonte 1 – Municipal: R\$ 243.624,00

Fonte 2 – Estadual: R\$ 70.800,00

Fonte 5 – Federal: R\$ 17.520,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 748

Página 3 de 6

### IX) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Inexigibilidade de Chamamento Público 05/2018  
(Secretaria de Saúde)

Fonte 1 – Municipal: R\$ 64.543,92

### X) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIAS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO

Inexigibilidade de Chamamento Público 06/2018

Fonte 1 – Municipal: R\$ 41.857,32

Art. 2º Os valores acima concedidos serão repassados em parcelas mensais, conforme previsão contida nos planos de trabalhos que integram os respectivos termos de colaboração, admitindo-se a realização de termos de aditamento para majoração ou redução dos valores.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei serão utilizados recursos financeiros das rubricas 3.3.50.43 e 3.390.39, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 27 de janeiro de 2021.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

### LEI MUNICIPAL Nº 4102, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITARARÉ, e dá outras providências.*

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITARARÉ, durante o exercício de 2021, no montante anual de R\$ 12.924.367,00 (doze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais), na forma abaixo descrita:

Fonte 1 – Municipal: R\$ 8.386.720,00;

Fonte 5 – Federal: R\$ 4.537.647,00.

Parágrafo único. Os recursos de que tratam o caput deste artigo têm por objetivo custear as despesas da SANTA CASA DE ITARARÉ decorrentes dos atendimentos prestados à população através da rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, admitindo-se a realização de Termos de Aditamento para majoração ou redução dos valores.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei serão utilizados recursos financeiros constantes das dotações orçamentárias 476.50.300.136 e 477.50.302.1 – Secretaria Municipal de Saúde, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 27 de janeiro de 2021.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

### LEI MUNICIPAL Nº 4103, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA para custeio do Programa “Pró-Santa Casa 2”, e dá*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 748

Página 4 de 6

### *outras providências.*

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA, durante o exercício de 2021, no montante anual de R\$ 65.864,52 (Sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), distribuídos em 12 parcelas mensais de R\$ 5.488,71 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos de que tratam o caput deste artigo têm por objetivo complementar os recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA, por meio do Convênio Estadual nº 072/2013 (Processo nº 001.0216.000217/2013), destinados a promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região de Itapeva, para fazer face às despesas de custeio relacionadas ao consumo e à prestação de serviços, dentro do Programa Pro Santa Casa 2.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei serão utilizados recursos financeiros constantes da rubrica 476.50.300.137 – Secretaria Municipal de Saúde, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 27 de janeiro de 2021.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 748

Página 5 de 6

### PODER LEGISLATIVO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Relatório de Gestão Fiscal



**CAMARA MUNICIPAL DE ITARARE**  
DEPARTAMENTO FINANÇAS - CONTABILIDADE/TESOURARIA  
Rua São Pedro, 885 - CNPJ: 50.788.975/0001-02

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 3º Quadrimestre / 2020

Usuário: rosangela  
Data: 26/01/2021 16:05:52  
Sistema CECAM  
(Página: 1 / 1)

LRF, art 48

#### QUÁDRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

3º Quadrimestre

	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>130.042.858,66</b>	<b>100,0000</b>
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>3.449.789,90</b>	<b>2,6528</b>
Limite Máximo (art. 20 LRF)	7.802.571,52	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	7.412.442,94	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>		
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Concessões de Garantias</b>		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Operações de Crédito(exceto ARO)</b>		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

ITARARE, 31 de Dezembro de 2020

YAGO FELIPE FERREIRA RAPOSO  
CPF.: 406.294.198-84  
Presidente

ROSANGELA KLIMEK DEPETRIS  
1SP126740/O-5  
Contadora

FÁBIO FERNANDES CHAVES LOPES  
CPF.: 326.304.038-31  
Responsável pelo Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 748

Página 6 de 6



**CAMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
DEPARTAMENTO FINANÇAS - CONTABILIDADE/TEOURARIA  
Rua São Pedro, 885 - CNPJ: 50.788.975/0001-02

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 3º Quadrimestre / 2020

Usuário: rosangela  
Data: 26/01/2021 16:07:06  
Sistema CECAM  
(Página: 1 / 1)

### EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>													
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	141.299,16	149.345,71	157.100,77	144.132,22	148.214,13	162.765,64	141.599,94	142.635,49	147.047,13	128.461,53	146.066,96	195.404,17	1.804.072,85
Remuneração dos Agentes Políticos	83.188,93	78.435,28	81.109,21	81.109,21	81.109,21	81.109,21	81.109,21	81.109,21	81.109,21	81.109,21	81.109,21	81.109,21	972.716,31
Encargos Sociais	44.983,73	46.335,00	45.897,53	44.768,21	44.750,81	45.100,99	44.533,01	45.324,39	45.640,32	45.984,52	46.037,42	73.142,98	572.498,91
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	2.148,35	2.148,35	2.148,35	2.148,35	2.148,35	2.148,35	2.156,09	2.156,09	2.156,09	2.156,09	2.156,09	2.156,09	25.826,64
Outras Despesas e Obrigações Variáveis	2.081,76	6.932,04	7.679,76	3.454,89	3.530,92	5.198,44	2.493,83	6.262,25	7.766,74	9.405,76	9.657,74	10.211,06	74.675,19
<b>SUBTOTAL(I)</b>	<b>273.701,93</b>	<b>283.196,38</b>	<b>293.935,62</b>	<b>275.612,88</b>	<b>279.753,42</b>	<b>296.322,63</b>	<b>271.892,08</b>	<b>277.487,43</b>	<b>283.719,49</b>	<b>267.117,11</b>	<b>285.027,42</b>	<b>362.023,51</b>	<b>3.449.789,90</b>
DEDUÇÕES													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
Indenização por Demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL(II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL LIQUIDO (I-II)</b>	<b>273.701,93</b>	<b>283.196,38</b>	<b>293.935,62</b>	<b>275.612,88</b>	<b>279.753,42</b>	<b>296.322,63</b>	<b>271.892,08</b>	<b>277.487,43</b>	<b>283.719,49</b>	<b>267.117,11</b>	<b>285.027,42</b>	<b>362.023,51</b>	<b>3.449.789,90</b>

ITARARÉ, 31 de Dezembro de 2020

YAGO FELIPE FERREIRA RAPOSO  
CPF.: 406.294.198-84  
Presidente

ROSANGELA KLIMEK DEPETRIS  
1SP126740/O-5  
Contadora

FÁBIO FERNANDES CHAVES LOPES  
CPF.: 326.304.038-31  
Responsável pelo Controle Interno